BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI N.º 170 09/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 64 (SESSENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			2
DETERMINAÇÃO DE SER	VIÇO		
DTS APD ICHS 4 2022	DTS EGL 12 2022	DTS PPGEP EEIMVR 4 2022	
DTS CMN 8 2022	DTS GCT 5.2022	DTS PPGEP EEIMVR 5 2022	
DTS CMN 9 2022	DTS IEAR 9 2022	DTS VPT 3 2022	
DTS CMN 10 2022	DTS IME 5 2022		
DTS CMN 11 2022	DTS PEP 8 2022		
SEÇÃO II			16
EDITAL, COMUNICADO,	CONVÊNIO E OUTROS	<u>S.</u>	
EDITAL DO PROGRAMA D	DE GESTÃO CMB 1 202	22	
EDITAL DO PROGRAMA D	DE GESTÃO IHT 2022 (RESULTADO)	
EDITAL GLE 3 2022			
EDITAL GLE 4 2022			
EDITAL GLE 5 2022			
EDITAL GLE 6 2022			
EDITAL PPGCCV 2 2022			
EDITAL PPGEP EEIMVR 5	2022 (COLEGIADO)		
EDITAL TCE 1 2022			
EDITAL TCE 7 2022			
SEÇÃO III			51
<u>DECISÃO</u>			

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PR-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROEX 10 2022

DECISÃO GABR 119 2022

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC UFF, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e FEC PROC.№ 23069.010173 2018 - 84 - (26 de novembro de 2021) EIC UFF, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS e FEC PROC.№ 23069.010173 2018 - 84 - (13 de julho de 2022)

53

PORTARIA

SEÇÃO IV

PORTARIA 1.455 2022 PORTARIA 1.484 2022 PORTARIA 1.463 2022 PORTARIA 1.485 2022

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 221 2022 RDD DACQ CPD PROGEPE 68 2022 RDD DACQ CPD PROGEPE 69 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD/ICHS/UFF № 4, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Alteração da composição do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade semipresencial.

O COORDENADOR DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando a indicação dos Departamentos,

RESOLVE:

Tornar público:

- I A composição do Colegiado do Curso de Administração Pública passa a contar, deste modo com a seguinte composição na forma do Título II, Art. 3º de seu regimento:
- O Coordenador, como seu Presidente;
- O Chefe de Departamento;
- Representantes docentes do Departamento de Administração (VAD): Érika Burkowski, SIAPE 1491117 (Titular) e Luís Henrique Abegão, SIAPE 1527648 (Suplente);
- Representantes docentes do Departamento de Ciências Contábeis (VCO): Julio Cândido de Meirelles Junior, SIAPE 1767733 (Titular) e Ivan Carlin Passos, SIAPE 2288707 (Suplente);
- Representantes docentes do Departamento de Direito (VDI): Patricia Silva Cardoso, SIAPE 1889071 (Titular) e Josycler Aparecida Arana Santos, SIAPE 1818678 (Suplente);
- Representantes docentes do Departamento Multidisciplinar (VMD): Ana Paula Poll, SIAPE 1768250 e Thais Soares Kronemberger, SIAPE 2281254 (Titulares); Douglas Mansur da Silva, SIAPE 1336222 e Raphael Jonathas da Costa Lima, SIAPE 1768778, (Suplentes);
- Representantes docentes do Departamento de Psicologia (VPS): Thiago Constâncio Ribeiro Pereira, SIAPE 2931447 (Titular) e Roberto de Oliveira Preu, SIAPE 2575016 (Suplente);
- Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos conforme decisão colegiada da Diretoria do Centro Acadêmico em reunião ordinária de 28 de janeiro de 2022: José Rocha Moreira Junior Matrícula 120086158, (Titular) e Adir da Conceição Matrícula 219086027 (Suplente).
- II Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER
Coordenador do Bacharelado em Administração Pública
(modalidade Semipresencial)
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF № 8, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Designar o Coordenador e Vice-Coordenador do Laboratório de Análise Sensorial da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

 I – Designar os servidores da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para Coordenar o Laboratório de Análise Sensorial (LABAS)

Coordenadora: professora Dra. Aline Silva de Aguiar -

Siape: 2362883

Vice-coordenador: servidora técnico-administrativa Fernanda de

Souza Vieira Coutinho - Siape: 2418213.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF Nº 9, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Designar os fiscais da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para o contrato № 25/2022 entre a Universidade Federal Fluminense e a SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

- Designar as servidoras técnico-administrativas da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro como fiscais do contrato № 25/2022 - SOLL Serviços, Obras e Locações LTDA.

Titular: Fernanda de Souza Vieira Coutinho - SIAPE 2418213. Suplente: Rosileine do Carmo Avelino Calado – SIAPE 1880494

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF № 10, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Designar os fiscais da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro para o contrato Nº 35/2019 entre a Universidade Federal Fluminense e a PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I — Designar os servidores técnico-administrativos da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro como fiscais do contrato № 35/2019 — PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Titular: Bruno de Melo Rodrigues - SIAPE 1759728. Suplente: Débora Elisa Baptista Pereira Ruiz – SIAPE 1944858

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF № 11, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Designar A Comissão Patrimonial da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I– Designar a Comissão Patrimonial da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Presidente: Rosileine do Carmo Avelino Calado SIAPE 1880494

Menbro: Bruno de Melo Rodrigues - SIAPE 1759728 Membro: Helga Aliverti Nazario - Siape: 1464571 Membro: Solange Augusta de Sá - Siape 1106416

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF № 12, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui Comissão Organizadora da cerimônia de concessão do Título de Professor *Honoris Causa* à atriz Imara dos Reis Ferreira.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão Organizadora da cerimônia de concessão do Título de Professor *Honoris Causa* da Universidade Federal Fluminense à atriz Imara dos Reis Ferreira composta pelos professores **FABIANA ESTEVES NEVES**, SIAPE 3475113, **VIVIAN MENDES LOPES**, SIAPE 3133037, e **PHELLIPE MARCEL DA SILVA ESTEVES**, SIAPE 1885656.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO Diretora do Instituto de Letras #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCT/UFF № 5, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designa professor para atuar, como colaborador, junto à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, visando a formulação da proposta de creditação curricular das atividades de extensão no Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

O COORDENADOR *PRO TEMPORE* DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ATUARIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o professor Paulo Roberto de Sant'Anna, matrícula Siape nº 2454106, para atuar, como colaborador, junto à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, visando a formulação da proposta de creditação curricular das atividades de extensão no Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

II - A presente designação não implica em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS ALBERTO CAMPELLO RIBEIRO

Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

########

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF № 9, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Resultado da eleição do Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – IEAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando os ritos administrativos necessários e o processo eleitoral devidamente realizado (Processo N° 23069.001907/2022-11), designa ad referendum o novo Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis conforme composição abaixo assinalada:

Primeiro Professor Titular ANDERSON MULULO SATO (SIAPE 1964545)

Primeiro Professor Suplente PRISCILA ERMINIA RISCADO (SIAPE 1544524)

Segundo Professor Titular DIOGO MARCAL CIRQUEIRA (SIAPE 1263877)

Segundo Professor Suplente CARLOS MARCLEI ARRUDA RANGEL (SIAPE 2180324)

Terceiro Professor Titular ANDRE LUIZ DE JESUS RODRIGUES(SIAPE 1154323)

Terceiro Professor Suplente MONIKA RICHTER (SIAPE 1808296)

Quarto Professor Titular MICHAEL ALEXANDRE CHETRY (SIAPE 2152637)

Quarto Professor Suplente JOAO MARCOS HAUSMANN TAVARES (SIAPE 1072852)

Quinto Professor Titular LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO (SIAPE 1875652)

Quinto Professor Suplente SORAIA MARCELINO VIEIRA (SIAPE 2123462)

Sexto Professor Titular DOMINGOS BARROS NOBRE (SIAPE 1810404)

Sexto Professor Suplente CLARISSA BASTOS CRAVEIRO (SIAPE 2140575)

Sétimo Professor Titular DAYSE CARLA GENERO SERRA (SIAPE 1450892)

Sétimo Professor Suplente ANA PAULA ANTUNES ROCHA (SIAPE 1320990)

Oitavo Professor Titular MARIA ONETE LOPES FERREIRA (SIAPE 1165335)

Oitavo Professor Suplente LUCIANA PIRES DE SA REQUIAO (SIAPE 1544977)

Nono Professor Titular RENATA LOPES COSTA PRADO (SIAPE 2280340)

Nono Professor MAINA BERTAGNA (SIAPE 2534336)

Décimo Professor Titular SILMARA LIDIA MARTON (SIAPE 1495256)

Décimo Professor Suplente RENATA SILVA BERGO (SIAPE 1571335)

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO SANT'ANNA PORTO

Diretor

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME/UFF № 5, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a DTS IME/UFF N° 02 de 22/06/202 que designa Comissão para organização da Semana da Matemática, do Instituto de Matemática e Estatística.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- Alterar a DTS IME/UFF N° 02 de 22/06/202 que designa a Comissão para organização da Semana da Matemática – 2022, para coordenar o projeto e o evento que acontecerá em outubro deste ano.
- II. Designar os docentes e o técnico administrativo abaixo relacionados para integrarem a referida comissão:

NOME	CARGO/ DEPARTAMENTO	MATRÍCULA
1 - Presidente: ANDREA GOMES GUIMARAES	DOCENTE - GGM	SIAPE: 2210316
2 - Titular: VIVIANA LORENA VARGAS GRAJALES	DOCENTE - GGM	MAT: 3210858
3 - Titular: LEANDRO COLAU MERLO	DOCENTE - GGM	MAT: 1780355
4 - Titular: PAULO ROBERTO TRALES	DOCENTE - GAN	MAT: 305903
5 - Titular: DIRCE UESO PESCO	DOCENTE - GGM	MAT: 1559604
6 - Titular: FILIPE VIDAL DE SOUSA	TÉCNICO ADM.	MAT: 2258034

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA Diretor do Instituto de Matemática e Estatística SIAPE 311382 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP/UFF № 8, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Constituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de organizar a Agenda Acadêmica/SNCT-2022, na escola de Engenharia de Petrópolis.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

- I. Constituir um grupo de trabalho com objetivo de organizar a Agenda Acadêmica/SNCT-2022, na Escola de Engenharia de Petrópolis.
- II. Designar para compor a referida comissão, os docentes **Mateus Pereira Martin**, matrícula SIAPE n° 3262143, **Ana Carolina Rios Coelho**, matricula SIAPE n° 1917191, **Douglas Vieira Barboza**, matrícula SIAPE n°3258825, os técnicos administrativos **Saandra Karina Freire Gurgel**, matrícula SIAPE n°2264437, **Renata Fones da Silva**, matrícula SIAPE n° 1770243, os discentes **Eve Bocampagni Borges**, matrícula n° 122115033, **Maria Victória Pereira Sales**, matrícula n° 119115038.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO

Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis

SIAPE 1667623

#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP-EEIMVR/UFF № 4, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Designação de Comissão para indicação de Dissertações defendidas em 2021, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, ao Prêmio UFF de Excelência 2022.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGEP -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias e, considerando a Chamada PROPPi para o Prêmio UFF de Excelência 2022, bem como a 6ª Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGEP, ocorrida em 06/09/22,

RESOLVE:

I - Designar os Professores ELIANE DA SILVA CHRISTO, matrícula SIAPE n.º 1376723, ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO, matrícula SIAPE n.º 1518194, ANA CAROLINA MAIA ANGELO, matrícula SIAPE n.º 1043590, ANTONIO IACONO, matrícula SIAPE n.º 1029827, DIERCI MÁRCIO CUNHA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1649925, LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL, matrícula SIAPE n.º 988890, MARCELA COHEN MARTELOTTE, matrícula SIAPE n.º 1308646, TIAGO ARAÚJO NEVES, matrícula SIAPE n.º 1768011 e VANESSA DA SILVA GARCIA, matrícula SIAPE n.º 2140124, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação das Dissertações defendidas em 2021, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - PPGEP, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, para indicação ao Prêmio UFF de Excelência 2022.

KELLY ALONSO COSTA

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR Universidade Federal Fluminense – UFF # # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEP-EEIMVR/UFF № 5, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Indicação de Comissão para a revisão e atualização da página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção na Internet

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PPGEP -, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I Designar os Professores ELIANE DA SILVA CHRISTO, matrícula SIAPE n.º 1376723, KELLY ALONSO COSTA, matrícula SIAPE n.º 1768785 e WELINGTON KIFFER DE FREITAS, matrícula SIAPE n.º 2888061, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de revisão e atualização da página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) na Internet.
- II Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 06 (seis) meses.
- III Esta DTS revoga e substitui a DTS PPGEP-EEIMVR/UFF n.º 01, de 08/03/22.

KELLY ALONSO COSTA

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR Universidade Federal Fluminense

######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT/UFF Nº 3 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de membro para Comissão de Seleção para Processo Seletivo de 2023 do PGTA/UFF

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

- I Designar o Professor Gilmar Clemente Silva, matrícula SIAPE 1322646, para compor a Comissão de Seleção para o processo seletivo de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental, mantidos os demais membros já designados na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPT/UFF № 1 DE 10 DE JUNHO DE 2022.
 - II Esta designação vigorará até o dia 31/12/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF. GILMAR CLEMENTE SILVA Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental/UFF Matrícula SIAPE: 1322646 ######

SEÇÃO II

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO N.º1/2022

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, NA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PELAS UNIDADES DO MINISTÉRIO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, POR MEIO DA PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88, ANO LVI, DE 12/05/2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1.** O PRESENTE EDITAL VISA A DAR PUBLICIDADE ÀS VAGAS DISPONÍVEIS NESTA UNIDADE PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE APROVADO CONFORME PROCESSO SEI № 23069.171279/2022-30, TENDO COMO FUNDAMENTO AS DISPOSIÇÕES ELENCADAS NESTE DOCUMENTO.
- **1.2.** PODERÃO SE CANDIDATAR SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES NESTA UNIDADE.
- **1.3.** A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA POR COMISSÃO COMPOSTA PELOS SEGUINTES MEMBROS: DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO E CHEFES DOS TRÊS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO BIOMÉDICO.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O PROGRAMA DE GESTÃO SERÁ ADOTADO DE ACORDO COM TABELA DE QUANTITAVO DE VAGAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NESTE EDITAL, AS QUAIS ESTÃO REGISTRADAS NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE, APROVADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO, QUE SEGUE COMO ANEXO I.

2.2 MIP

UNIDADE	UORG	TELETRABALHO	TELETRABALHO	PRESENCIAL
		INTEGRAL	PARCIAL	
SECRETARIA CMB	00379	0	8	1
SECRETARIA MIP	00383	0	1	1
LABORATÓRIO MIP	00383	0	0	8
DST MIP	00383	0	0	1
SECRETARIA MMO	00385	0	0	2
SECRETARIA MFL	00381	0	5	1
LABORATORIO MFL	00381	0	3	1

3. DA INSCRIÇÃO:

- **3.1.** PERÍODO: DAS 09 HORAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 17 HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022.
- **3.2.** DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
- **3.2.1.** A INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPRIO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO NO ENDEREÇO https://programadegestao.uff.br/.
- **3.2.2.** O INTERESSADO DEVERÁ ACESSAR O SISTEMA COM A SUA IDENTIDADE INSTITUCIONAL (IDUFF), SELECIONAR O EDITAL RELACIONADO À SUA UNIDADE, REALIZAR A CANDIDATURA E ACEITAR O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

4. DA SELEÇÃO:

- **4.1.** DEVERÁ SER OBSERVADO PELA COMISSÃO, DE QUE TRATA O SUBITEM **1.3**, A APRESENTAÇÃO PELO INTERESSADO DAS SEGUINTES HABILIDADES, AS QUAIS FAVORECERÃO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS.
- A) CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E AUTODISCIPLINA;
- B) CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS;
- C) CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM A EQUIPE;
- D) PRÓ-ATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;
- E) CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS;
- F) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS.
- **4.2.** CASO O TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS EXCEDA O TOTAL DE VAGAS INFORMADAS NO

SUBITEM **2.1**, SERÁ DADA PRIORIDADE ÀQUELES INCURSOS NAS SEGUINTES SITUAÇÕES: I - COM HORÁRIO ESPECIAL, NOS TERMOS DOS §§ 1º A 3º DO ART. 98 DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990;

- II GESTANTES E LACTANTES, DURANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO E AMAMENTAÇÃO;
- III COM MOBILIDADE REDUZIDA, NOS TERMOS DA LEI № 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020;
- IV COM MELHOR RESULTADO NO ÚLTIMO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL;
- V COM VÍNCULO EFETIVO.

5. DO RESULTADO:

5.1. O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO **DIA 19 DE SETEMBRO** POR MEIO DE EDITAL DISPONIBILIZADO EM http://biomedico.uff.br/, O QUAL SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO, CONTENDO OS PARTICIPANTES QUE FORAM SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO.

6. DA VEDAÇÃO:

- **6.1.** É VEDADA A ADESÃO SIMULTÂNEA DO SERVIDOR AO PROGRAMA DE GESTÃO, NA MODALIDADE DE TELETRABALHO, E À JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA DE 30 HORAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
- **6.2.** É VEDADA A ADESÃO AO PARTICIPANTE QUE TIVER SIDO DESLIGADO DO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS ÚLTIMOS 12 MESES, PELO DESCUMPRIMENTO DAS METAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO E NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

- **7.1.** O CANDIDATO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO, DEVERÁ ELABORAR O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL EM CONJUNTO COM A CHEFIA, QUE CONTERÁ:
- I AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS RESPECTIVOS PRAZOS DE ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO E COM O PLANEJAMENTO TÁTICO DA UNIDADE, COM AS RESPECTIVAS METAS A SEREM ALCANÇADAS EXPRESSAS EM HORAS EQUIVALENTES;
- II A CARGA HORÁRIA PRESENCIAL E/OU A CARGA HORÁRIA REMOTA, JUNTO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM HORAS SEMANAIS;
- III O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, CONFORME FORMULÁRIO PRÓPRIO.
- **7.1.1.** O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE QUE TRATA O SUBITEM **7.1** SERÁ REGISTRADO EM SISTEMA INFORMATIZADO.
- **7.1.2.** AS ATIVIDADES E RESPECTIVAS METAS A SEREM ACORDADAS NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE E NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UNIVERSIDADE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **8.1.** QUANDO ESTIVER EM TELETRABALHO, CABERÁ AO PARTICIPANTE SELECIONADO PROVIDENCIAR AS ESTRUTURAS FÍSICA E TECNOLÓGICA NECESSÁRIAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ADEQUADOS E ERGONÔMICOS, ASSUMINDO, INCLUSIVE, OS CUSTOS REFERENTES À CONEXÃO À INTERNET, À ENERGIA ELÉTRICA E AO TELEFONE, ENTRE OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
- **8.2.** A ADESÃO DO PARTICIPANTE AO PROGRAMA DE GESTÃO, NÃO GERARÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, DIREITOS ADQUIRIDOS, PODENDO SER REVERTIDA A QUALQUER TEMPO EM FUNÇÃO DA CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, DESEMPENHO INFERIOR AO ESTABELECIDO, INFRAÇÃO AOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IN GAR/RET/UFF

 $N^{o}28$ de 12 de maio de 2022, no interesse da administração ou a pedido do participante.

NITERÓI, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

ISMAR ARAÚJO DE MORAES DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO #####

ANEXO I PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

Atividades	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP-383;
informativos, técnicos e normativos - A1	teletrabalilo e/ oa presential	MMO-385
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos - A2	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos - A3	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Participação em reuniões - A4	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Monitoramento, processamentos de dados e carga sem sistemas - A5	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Atendimento a serviços digitais - A6	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Desenvolvimento e atualização de software - A7	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Atendimento a chamados de tecnologia da informação - A8	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Prestação de consultoria interna e externa - A9	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores - A10	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Realização de eventos - A11	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual - A12	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Planejamento e execução de projetos - A13	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços - A14	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas - A15	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Atendimento ao público - A16	Presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Assessoria e secretariado - A17	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) - A18	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Visitas técnicas - A19	Presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Consultas assistenciais e ocupacionais - A20	Presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Avaliação multiprofissional - A23	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde(Higienização e desinfecção de material, calibração ode instrumentos, dentre outras) - A24	Presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Suporte / auxílio aos profissionais odontólogos e médicos - A25	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade - A27	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 170 09/09/2022 SEÇÃO II P.022

Articulação e estabelecimento relações para o desenvolvimento de parcerias - A28	teletrabalho e/ou presencial	CMB-379; MFL-381;MIP- 383; MMO-385
Participação em Colegiados, Grupos de		CMB-379; MFL-381;MIP-
Trabalho e Comissões por integrantes	teletrabalho e/ou presencial	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
formalmente designados - A29		383; MMO-385

EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO № 1/2022 INSTITUTO DE HISTÓRIA – IHT.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM "5" DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IHT Nº 1/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N.º 157, SEÇÃO II, P.015, DE 22/08/2022, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	MODALIDADE
Franciellen Magalhães Dos Santos	1047828	Teletrabalho Parcial
Natan Hildo Valerio	3144159	Teletrabalho Parcial
Pablo Da Cruz Novo Silva	2423984	Teletrabalho Parcial
Patricia Veronica Dos Santos De Oliveira	3269940	Teletrabalho Parcial
Regina Cláudia De Souza Silva	3269923	Presencial
Thaís Barbosa Barros De Castro Souza	1860598	Teletrabalho Parcial

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA Diretor do Instituto de História Siape: 1580925 ######

EDITAL PARA APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA DE SEUS DOCENTES GLE/UFF — Nº 3 DE 2022

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para apoio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

1. OBJETIVO

Apoiar a **produção e publicação acadêmico-científica** dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes dos recursos do regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para a publicação de produção acadêmica.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

- 3.1 São requisitos:
 - a. Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
 - b. Não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (*grant*) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira.
 - c. Não contar com recursos provenientes de associações acadêmicas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES

- 4.1. São itens financiáveis para a publicação dos docentes:
 - a) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes à publicação, tais como, serviços editoriais de divulgação, tradução, etc.
 - b) O valor máximo a ser concedido por publicação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- 5.1. Para a publicação acadêmico-científica da UFF, o proponente deverá:
- a) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do Anexo 1, no qual consta a identificação do proponente, acompanhado da planilha de recursos solicitados, do resumo da publicação, indicando sua relevância, e do Currículo Vitae do(s) autor(es), no caso de publicação autoral, ou dos organizadores, no caso de coletâneas de ensaios.
- 5.2. A editora a ser indicada para publicação deve, preferencialmente, conter um Comitê Científico reconhecido na área;
- 5.3. A publicação deverá conter a logo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE). A logo deve vir no boneco da obra.

6. CRONOGRAMA

Entrega das solicitações:	Divulgação dos resultados:	Prestação de contas:
Até 10 de outubro de	Até 24 de outubro de	Até 10 de dezembro de
2022	2022	2022

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Receberão prioridade:
 - a) as propostas de publicações acadêmico-científicas que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
 - b) as propostas de publicação acadêmico-científicas que sejam, preferencialmente, gratuitas;
 - c) as propostas de publicações acadêmico-científicas oriundas, preferencialmente, de evento realizado na UFF.

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. Apoio à publicação de docentes do GLE/ UFF
- a) O recurso será concedido por meio de reembolso, através de depósito bancário na conta corrente do proponente, mediante <u>prestação de contas em até 30 dias corridos após a publicação</u>, apresentando os seguintes documentos:
 - i. Nota fiscal, fatura ou recibo em nome do pesquisador e por ele atestada.

ii. O boneco da obra.

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação de resultado.

10. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 08 de setembro de 2022

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas ######

ANEXO 1

Universidade Federal Fluminense Departamento de Letras Estrangeiras Modernas Edital 03/2022

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO

Dados do Proponente

NOME COMPLETO		SIAPE	
Clique para digitar texto			
CPF	E-MAIL		
	Clique para digitar texto		
TÍTULO DA OBRA			
Clique para digitar texto			
DATA ESTIMADA DA PUBLICAÇÃO DA OBRA			

O Proponente deverá anexar: Planilha de recursos solicitados;

Resumo da Obra evidenciando a sua relevância; Currículo Lattes dos organizadores ou autores.

Niterói, de	de 2022
Assinatura do Proponente	

EDITAL PARA APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS DE SEUS DOCENTES GLE/UFF — Nº 4 DE 2022

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para apoio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

1. OBJETIVO

Apoiar a produção acadêmico-científica dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes dos recursos do regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

3.1 São requisitos:

- a. Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
- b. Não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (*grant*) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira.
- c. Não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFF para participação no mesmo evento;
- d. No caso de evento organizado pelo proponente, este não deve contar com outros recursos de associações acadêmicas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES

- 4.1. São itens financiáveis para a organização de eventos na UFF:
 - a) Aquisição de material de consumo;

- Passagens aéreas, terrestres e/ou diárias (de acordo com a legislação federal vigente) para professor, pesquisador ou profissional da área de Letras e afins, de relevância para o evento;
- c) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes ao evento (ex. serviços editorias de divulgação, tradução, etc), excluindo-se alimentação de qualquer natureza.

O valor máximo a ser concedido por evento será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- 4.2. São itens financiáveis para a participação em eventos acadêmicocientíficos:
- a) Passagens aéreas e/ou diárias (de acordo com a legislação federal vigente e solicitadas pelo SCDP)

O valor máximo a ser concedido por proponente será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- 5.1. Cada proponente pode encaminhar até duas propostas pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade.
- 5.2. Para a organização de eventos acadêmico-científicos na UFF, o proponente deverá:
- a) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do Anexo 1, no qual consta a identificação do proponente e a planilha de recursos solicitados anexando o resumo do evento, relevância da participação e Currículo Vitae de eventual convidado.
- 5.3. Para apoio à participação em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos, o proponente deverá:
- a) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do Anexo 2, no qual consta a identificação do proponente e a planilha de recursos solicitados anexando o resumo do evento e a relevância da participação do proponente.
- b) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, impressa e assinada, juntamente com o programa do evento e a carta de aceite (ou comprovante de envio do resumo quando ainda não houver carta de aceite).

6. CRONOGRAMA

EVENTOS:	Entrega das solicitações:	Divulgação dos resultados:
Eventos entre 03 de outubro e 20 de dezembro de 2022	Até 23 setembro de 2022	Até 30 de setembro de 2022.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Receberão prioridade:
 - a) as propostas de eventos acadêmico-científicos a serem realizados na UFF;
 - b) as propostas de eventos acadêmico-científicos que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
 - c) as propostas de eventos acadêmico-científicos que sejam gratuitos.

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. Apoio à organização de eventos na UFF
- a) O recurso será concedido por meio de reembolso, através de depósito bancário na conta corrente do proponente, mediante <u>prestação de contas em até 30 dias</u> corridos após a realização do evento, apresentando os seguintes documentos:
 - i. Nota fiscal, fatura ou recibo em nome do pesquisador e por ele atestada;
 - ii. Relatório de viagem e bilhete de embarque;
 - iii. Relatório técnico resumido do evento.
- 8.2. Participação em eventos científicos para apresentação de trabalhos
- a) O recurso será concedido por meio de reembolso, através de depósito bancário na conta corrente do proponente, mediante <u>prestação de contas em até 30 dias corridos após a realização do evento</u>, apresentando os seguintes documentos:
 - i. Comprovantes de embarque, caso tenha utilizado passagem;
 - ii. Recibo de pagamento de diárias;
 - iii. Certificado de apresentação de trabalho no evento.

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação de resultado.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 170 09/09/2022 SEÇÃO II P.031

10. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 08 de setembro de 2022.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO

Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#######

ANEXO 1

Universidade Federal Fluminense Departamento de Letras Estrangeiras Modernas Edital 04/2022

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EVENTOS

Dados do Proponente

NOME COMPLETO		SIAPE
Clique para digitar texto		
CPF	E-MAIL	
	Clique para digitar texto	
TÍTULO DA OBRA		
Clique para digitar texto		
DATA ESTIMADA DA PUBLICAC	ÇÃO DA OBRA	

O Proponente deverá anexar:

- Resumo do Evento evidenciando a sua relevância;
- Planilha de recursos solicitados;
- Resumo do evento;
- Relevância da participação e Currículo Vitae de eventual convidado.

	Niterói,	de	de 2022
Assinatura	do Proponente		

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES DO GLE E SEUS LABORATÓRIOS GLE/UFF - № 5 DE 2022

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para bolsistas para criação e manutenção de sites do GLE e seus laboratórios.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto de Letras

Área e local de atuação: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE

Vagas oferecidas: 2

Atividades a serem realizadas pelo(a) bolsista: (1) Construir o site do GLE e seus laboratórios seguindo as orientações e modelos disponibilizados da STI-UFF e informações disponibilizadas pelo GLE e seus laboratórios; (2) Manter o site atualizado; (3) Acompanhar e resolver possíveis problemas nas páginas dos sites.

Carga horária: 20 horas semanais a serem combinadas com a chefia do GLE.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 12/09/22 a 30/09/2022 (até às 23:59).
- 2.2 Documentos necessários: histórico escolar, curriculum vitae (CV) e portfólio atualizados. O CV deve conter no máximo 2 páginas, margens 2,5, e ênfase nas atividades relativas à design e construção de sites.
- 2.3 Preencher o formulário disponível em https://forms.gle/73sb8LxXLM1xyL4JA e anexar os documentos no próprio formulário.
- 2.4 O e-mail id.uff do/a aluno/a será usado para toda a comunicação durante o processo seletivo, inclusive para agendamentos futuros e eventuais avisos. O gerenciamento da caixa do e-mail iduff utilizado pelo/a aluno/a para contato é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 2.5 Pré-requisitos: a) ser aluno/a regular da UFF (com matrícula ativa); b) ter conhecimento no uso de *Wordpress* para construção e manutenção de sites; c) ter disponibilidade para atualizações diárias nos sites.

3. DAS AVALIAÇÕES

- 3.1- Análise do currículo e portfólio 10pts
- 3.2 Entrevista e prova prática presencial realizada no dia 05/10 em horário a ser agendado por e-mail 10pts cada
- 3.3 A nota final será a média das três avaliações, sendo a classificação da maior para a menor nota final obtida.
- 3.4 Critérios de desempate: a) maior experiência com construção de sites; b) maior CR.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVI – N.° 170 09/09/2022 SEÇÃO II P.034

4. RESULTADOS:

O resultado das avaliações será enviado pela banca avaliadora aos candidatos e ao GLE, por e-mail, para ampla divulgação. Os/as candidatos/as aprovados/as serão contatados por e-mail e terão um prazo de 5 (cinco) dias corridos para o aceite da vaga. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não responder à referida mensagem no prazo e/ou não se apresentar na data e horário agendados para o primeiro dia de atividades no GLE.

5. DAS BOLSAS:

O valor das bolsas será de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) por mês, sendo que não haverá pagamentos referentes a janeiro. O edital será válido por um ano a contar da data de realização das provas. Podendo ser prorrogado por decisão do GLE.

6. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos em até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 08 de setembro de 2022.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO

Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#######

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO MONITORES DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS L@BLÍNGU@S GLE/UFF – Nº 6 DE 2022

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para monitores para atuação no Laboratório de Tecnologias Digitais do projeto de extensão L@bLíngu@s - GLE/UFF.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto de Letras

Área e local de atuação: Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE

Vagas oferecidas: 3

Atividades a serem realizadas pelo(a) bolsista: (1) Auxiliar professores e alunos na utilização dos equipamentos do laboratório (notebooks, *tablets*, quadro interativo, etc.); (2) Zelar pelo bom uso dos equipamentos do laboratório durante as atividades; (3) Conferir e guardar os equipamentos após seu uso.

Carga horária: 20 horas semanais a serem combinadas com a coordenação do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 12/09/22 a 30/09/2022 (até às 23:59).
- 2.2 Documentos necessários: histórico escolar, curriculum vitae (CV). O CV deve conter no máximo 2 páginas, margens 2,5, e ênfase nas atividades relativas ao uso de tecnologias digitais para o ensino/aprendizagem de línguas.
- 2.3 Preencher o formulário disponível em https://forms.gle/JUhQ1jAKzySR2eKF9 e anexar os documentos no próprio formulário.
- 2.4 O e-mail id.uff do/a aluno/a será usado para toda a comunicação durante o processo seletivo, inclusive para agendamentos da entrevista, prova prática e eventuais avisos. O gerenciamento da caixa do e-mail iduff utilizado pelo/a aluno/a para contato é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 2.5 Pré-requisitos: a) ser aluno/a regular da UFF (com matrícula ativa); b) ter conhecimento no uso tecnologias digitais, tais como *notebooks*, *tablets*, quadro interativo, etc., c) ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação no laboratório e possíveis treinamentos/capacitações.

3. DAS AVALIAÇÕES

- 3.1- Análise do currículo 10pts
- 3.2 Entrevista presencial e prova prática realizada no dia 05/10 em horário a ser agendado por e-mail 10pts cada

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - BOLETIM DE SERVIÇO 09/09/2022 SEÇÃO II

P.036

ANO LVI - N.° 170

3.3 – A nota final será a média das três avaliações, sendo a classificação da maior para a menor nota final obtida.

eletrônicos; b) maior CR.

3.4 – Critérios de desempate: a) maior experiência comprovada com uso de equipamentos

4. RESULTADOS:

O resultado das avaliações será enviado pela banca avaliadora aos candidatos e ao GLE, por e-mail, para ampla divulgação. Os/as candidatos/as aprovados/as serão contatados por e-mail e terão um prazo de 5 (cinco) dias corridos para o aceite da vaga. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não responder à referida mensagem no prazo e/ou não se apresentar na data e horário agendados para o primeiro dia de

atividades no GLE.

5. DAS BOLSAS:

O valor das bolsas será de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) por mês, sendo que não haverá pagamentos referentes a janeiro e fevereiro. O edital será válido por um ano a contar da

data de realização das provas. Podendo ser prorrogado por decisão do GLE.

6. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos em até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 08 de setembro de 2022.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

######

P.037

EDITAL PPGCCV N^o 002-2022

Chamada para Processo Seletivo MD-PhD 2022/2

PROCESSO SELETIVO CONJUNTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE TREINAMENTO CIENTÍFICO (PTC)-PROGRAMA MD-PHD-CURSO DE MEDICINA UFF

Processo seletivo:

2022.2

Solicitação de isenção de taxa de inscrição: 12 a 16 de setembro

Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição: 19 de setembro

Data das inscrições: 19 a 23 de setembro

Resultado do deferimento das inscrições: 26 de setembro

Análise da documentação: 27 a 29 de setembro

Resultado preliminar: 30 de setembro **Prazo final dos recursos:** 04 de outubro

Homologação de resultado final após recursos e devidas respostas: 13 de outubro

Público-Alvo:

Alunos do Curso de Medicina da Universidade Federal Fluminense egressos do 5º período, matriculados no 6º período.

As inscrições no processo seletivo serão realizadas à distância. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (o *link* será disponibilizado no site www.poscardio.sites.uff.br) e anexar ao formulário todos os documentos exigidos, em alta resolução, em PDF e organizados, até as 23h59 da data das inscrições.

Pagamento de Taxa: O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp. Os campos devem ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 28830-6 Número de referência: 0250158235

Competência: mm/aaaa (mês e ano em que for paga a taxa) Vencimento: dd/mm/aaaa (último dia do

período de inscrições) CNPJ ou CPF do contribuinte: (coloque o seu CPF)

UG/ Gestão 153056 / 15227 Valor principal: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 30,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

Objetivo: Descrever os requisitos mínimos necessários para postulação de candidatura à etapa de Treinamento Científico (PTC) do Programa MD-PhD do Curso de Medicina da Universidade Federal Fluminense.

Os candidatos ao Treinamento Científico (2ª etapa) do Programa MD-PhD deverão cumprir necessariamente todas as etapas abaixo, referentes ao Programa de Iniciação Científica, que corresponderá à 1ª etapa do Programa MD-PhD do Curso de Medicina da Universidade Federal Fluminense.

Para fins de análise de admissão no Treinamento Científico, os candidatos deverão observar os requisitos enquadrados como obrigatórios e classificatórios.

Os itens obrigatórios são também eliminatórios, não havendo possibilidade de reconsideração da análise.

Os itens classificatórios indicarão a ordem de classificação dos alunos candidatos e só serão considerados para análise, caso o aluno preencha os requisitos constantes dos itens obrigatórios.

A análise de todas as etapas será realizada pela coordenação do Programa de Iniciação Científica (PIC) e coordenação do Programa MD-PhD, com constituição de banca avaliadora. A banca será constituída por, no mínimo, 2 docentes do Curso de Medicina que façam parte do PIC e/ou Programa MD-PhD.

TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PERTINENTE DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO (HISTÓRICO, DECLARAÇÕES, CURRÍCULO LATTES E ETC).

- 1ª. Fase Eliminatória ETAPA DE ITENS OBRIGATÓRIOS
- 1- EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE AO MENOS 01 ANO E MEIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (DISCIPLINAS OPTATIVAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO 2º AO 5º PERÍODO **OU** EQUIVALENTES DE ACORDO COM A COMISSÃO DE EQUIVALÊNCIA CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA DA UFF, COM APROVEITAMENTO), **OU** DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REALIZAÇÃO DE IC EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO/PESQUISA EMITIDO PELA RESPECTIVA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA OU SETOR CORRELATO.
- 2- COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR) IGUAL OU MAIOR QUE 8,0 (OITO).
- 2ª. Fase Classificatória ETAPA DE ITENS CLASSIFICATÓRIOS:

Os alunos classificados na fase de itens obrigatórios serão avaliados em relação à pontuação descrita abaixo:

Item	Pontuação por item
	apresentado
Autoria principal (1º autor) de artigo original publicado em revista científica	20
indexada nas seguintes bases de dados (PUBMED, MEDLINE, Embase, Scielo, Lilacs,	
DOAJ).	
Co-autoria de artigo original publicado em revista científica indexada nas seguintes	14
bases de dados (PUBMED, MEDLINE, Embase, Scielo, Lilacs, DOAJ).	
Autoria principal (1º autor) de relatos de casos ou comentários ou cartas ao editor	10
publicado em revista científica indexada nas seguintes bases de dados (PUBMED,	
MEDLINE, Embase, Scielo, Lilavs, DOAJ).	
Co-autoria de relatos de casos ou comentários ou cartas ao editor publicado em	7
revista científica indexada nas seguintes bases de dados (PUBMED, MEDLINE,	
Embase, Scielo, Lilacs, DOAJ).	

ANO LVI – N.° 170	09/09/2022	SEÇAO II	P.039
Apresentação de trabalhos o	ientíficos (1º autor) e	m congressos científicos	6
<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	m congressos científicos nacionais	5
Apresentação de trabalhos o internacionais	ientíficos como co-au	tor em congressos científicos	4
Apresentação de trabalhos o nacionais	ientíficos como co-au	tor em congressos científicos	3
Monitoria em Iniciação Cien	tífica		2
Participação como congressi	sta em congresso cier	ntífico internacional	1
Participação como congressi	sta em congresso cier	ntífico nacional	1

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - BOLETIM DE SERVIÇO

Após a análise dos itens obrigatórios, os alunos serão classificados em ordem decrescente de classificação.

Caso haja empate após todos os itens da etapa de itens classificatórios serão utilizados como critérios de desempate:

- 1) Titulação de mestrado em área da saúde ou ciências médicas
- 2) Ausência de reprovação em disciplinas do curso de Medicina da Universidade Federal Fluminense
- 3) Candidato mais velho.

Não há previsão de recursos após a classificação final.

Em caso de dúvidas, as mesmas serão sanadas pela coordenação do programa de iniciação científica do curso de Medicina.

Os 10 alunos classificados nesta fase do Programa MD-PhD terão habilitação para cursar o Programa de Treinamento Científico previsto no Regimento do Programa que dura um mínimo de 12 meses e envolve aulas teóricas de treinamento em pesquisa (metodologia, bioestatística, e outros temas) além de desenvolver um projeto de pesquisa de doutorado para ser apresentado para banca mista do programa de Pós-Graduação em conjunto com a Coordenação do Programa de Iniciação Científica.

A habilitação no Programa de Treinamento Científico **não garante a inclusão no Programa de Doutorado de modo automático**, sendo necessária a aprovação do candidato e do projeto em processo seletivo específico.

Niterói, 08 de setembro de 2022.

PROFESSOR ANDRÉ RICARDO ARAUJO DA SILVA, Coordenador do Programa de Iniciação Científica #######

PROFESSOR EVANDRO TINOCO MESQUITA,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares
#######

EDITAL Nº 5, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução/CUV nº 104/97, pela DTS/EEIMVR nº 16, de 06 de julho de 2022, retificada pela DTS/EEIMVR nº 18, de 22 de julho de 2022, com o objetivo promover o processo de identificação de preferências a respeito da escolha dos representantes docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da EEIMVR – PPGEP/EEIMVR, para o Biênio 2022/2024 (CEL/PPGEP), torna pública a homologação do resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

APURAÇÃO	Docentes
Total de participantes	19
Total de ausentes	03
Total de votantes	16
Total de votos nulos	0
Total de votos em branco	0
Total de votos válidos	16

A Chapa única "PPGEP em foco" é a vencedora da consulta eleitoral.

Titulares:

Eliane da Silva Christo, SIAPE 1376723 Cecília Toledo Hernandez, SIAPE 16425255 Nilson Brandalise, SIAPE 15240096

Suplentes:

Andrei Bonamigo, SIAPE 3091728 Glaudiane Lilian de Almeida, SIAPE 1866379 Vanessa da Silva Garcia, SIAPE 2140124

Volta Redonda, 08 de setembro de 2022.

FÁBIO DE JESUS RIBEIRO Presidente da CEL/PPGEP ######

EDITAL TCE Nº. 1/2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO – ênfase em Produção Enxuta Seis Sigma, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
40	Graduação em QUALQUER ÁREA	22/10/2022	16 meses 360 <u>horas</u>	Gratuita	parcela sde R\$ 700,00

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.
- 1.3 O curso será ministrado em horário integral aos sábados no horário das 8hàs 17h, no horário de Brasília, As aulas serão oferecidas na modalidade remota, considerando a utilização de uma plataforma de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2. Inscrição

2.1 **Local:** Ficha de inscrição disponível no site http://www.latec.uff.br/mba

Tel.: (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298

2.2. Horário: 8h às 21h

2.3. Período: 19/09/2022 a 08/10/2022

2.4. Documentação

- 2.4.1 Ficha de inscrição. <u>P</u>reencher a ficha de inscrição disponível no site http://www.latec.uff.br/mba
- 2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

- 2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 2.4.5 Curriculum vitae.
- 2.4.6 Duas fotos 3X4.
- 2.4.7 Ficha de inscrição disponível no site http://www.latec.uff.br/mba
- Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Processo seletivo

- 3.1 Inscrições
- 3.1.1 Data: 19/09/2022 a 08/10/2022
- **3.1.2** Horário: de **8h** às **17h**
- 3.1.3 Local: Ficha de inscrição disponível no site http://www.latec.uff.br/mba
- **3.1.4** Data de divulgação da homologação das inscrições: **10/10/2022**
- **3.1.5** Recurso para as inscrições não

homologadas3.1.6 Data: 11/10/2022

- **3.1.7** Horário: **8h às 17h**
- 3.1.8 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.
- 3.2 Seleção
- 3.2.1 Instrumentos de Seleção
- **3.2.1.1** Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de inscrição.
- 3.2.1.2 Data: 20/09/2022 a 08/10/2022
- **3.2.1.3** Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de inscrição: **14/10/2022**
- **3.2.1.4** Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de inscrição: **17/10/2022**
- 3.2.1.5 Horário: 8h às 17h
- 3.2.1.6 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail <u>coordenacao.latec.tce@id.uff.br</u>, com exposição das justificativas.
- 3.3 Resultado
- 3.3.1 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:
- 3.3.2 **Data: 18/10/2022**
- 3.3.3 Disponível no site http://www.latec.uff.br/mba ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br
- 3.3.4 Horário: às 17h
- 3.3.5 Resultado Final: 20/10/2022
- 3.3.6 Disponível no site http://www.latec.uff.br/mba ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br
- 3.3.7 Horário: às 17h

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	19/09/2022 a 08/10/2022
Data de divulgação da homologação das inscrições	10/10/2022
Recurso para as inscrições não homologadas	11/10/2022
Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo deinscrição.	20/09/2022 a 08/10/2022
Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame doCurrículo e demais documentos solicitados no processo de inscrição	14/10/2022
Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitadosno processo de inscrição	17/10/2022
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	18/10/2022
Resultado Final	20/10/2022

3.5 Banca examinadora

3.5.1 O processo seletivo será executada pela coordenação do curso e será divulgado na data prevista no item 3.3.1, e disponível no site http://www.latec.uff.br/mba ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br .

3.6 Matrícula

- 3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.6.3 1º CRITÉRIO IDADE MAIS AVANÇADA.
- 3.6.4 2º CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA.

4. Disposições gerais

- 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.
- 4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.
- 4.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 16 meses e, no máximo, de 36 meses.

- 4.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 4.4.
- 4.6 Reservam-se 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros previsto no item 1.1.
- 4.7 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico—financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

Niterói, 29 de Agosto de 2022.

PROF. SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
COORDENADOR DO CURSO MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO
SIAPE 1746919
######

ANEXO I FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos eprofissionais	5,0	
Capacidade argumentativa	3,0	
Habilidade de análise crítica ecriatividade	2,0	
NOTA FINAL		

PROF. SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
COORDENADOR DO CURSO MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO
SIAPE 1746919
#######

EDITAL TCE Nº. 7/2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu — ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
45	Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA	18/10/2022	16 meses/anos 660 <u>horas</u>	Gratuita	24 parcelas de R\$ 560,00

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.
- 1.3 O curso será ministrado na modalidade presencial, durante a semana, às (terças, quartas equintas-feiras) das 19h às 22h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Ficha de inscrição disponível no site http://www.latec.uff.br/mbaTel.: (21) 2629-5245 e (21) 99361-4994

2.2. Horário: 8h às 21h

2.3. Período: 22/09/2022 a 07/10/2022

2.4. Documentação

- 2.4.1 Ficha de inscrição. <u>P</u>reencher a ficha de inscrição disponível no site http://www.latec.uff.br/mba
- 2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

- 2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 2.4.5 Curriculum vitae.
- 2.4.6 Duas fotos 3X4.
- 2.4.7 Ficha de inscrição disponível no site http://www.latec.uff.br/mba
- Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Processo seletivo

- 3.1 Inscrições
- 3.1.1 Data: 22/09/2022 a 07/10/2022
- 3.1.2 Horário: de 8h às 21h
- 3.1.3 Local: Ficha de inscrição disponível no site http://www.latec.uff.br/mba
- 3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: **08/10/2022**
- 3.1.5 Recurso para as inscrições não

homologadas3.1.6 Data: 10/10/2022

- 3.1.7 Horário: **8h às 17h**
- 3.1.8 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br, com exposição das justificativas.
- 3.2 Seleção
- 3.2.1 Instrumentos de Seleção
- 3.2.1.1 Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de inscrição.
- 3.2.1.2 Data: 22/09/2022 a 07/10/2022
- 3.2.1.3 Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de inscrição: 11/10/2022
- 3.2.1.4 Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de inscrição: **13/10/2022**
- 3.2.1.5 Horário: **8h às 17h**
- 3.2.1.6 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail <u>coordenacao.latec.tce@id.uff.br</u>, com exposição das justificativas.
- 3.3 Resultado
- 3.3.1 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:
- 3.3.2 **Data: 14/10/2022**
- 3.3.3 Disponível no site http://www.latec.uff.br/mba ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br
- 3.3.4 Horário: às 17h
- 3.3.5 Resultado Final: 17/10/2022 às 18h

- 3.3.6 Disponível no site http://www.latec.uff.br/mba ou e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br
- 3.3.7 **Horário às 17h**

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	22/09/2022 a 07/10/2022
Data de divulgação da homologação das inscrições	08/10/2022
Recurso para as inscrições não homologadas	10/10/2022
Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de inscrição.	22/09/2022 a 07/10/2022
Data de divulgação do resultado preliminar da análise do Exame do Currículo e demais documentos solicitados no processo de inscrição	11/10/2022
Recurso para Análise do Currículo e demais documentos solicitados no processo de inscrição	13/10/2022
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	14/10/2022
Resultado Final	17/10/2022

3.5 Banca examinadora

3.5.1 O processo seletivo será executada pela coordenação do curso e será divulgado na data prevista no item 3.3.1, e disponível no site http://www.latec.uff.br/mba ou por e-mail coordenação.latec.tce@id.uff.br .

3.6 Matrícula

- 3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.6.3 1º CRITÉRIO IDADE MAIS AVANÇADA.
- 3.6.4 2º CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA.

4. Disposições gerais

- 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.
- 4.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

- 4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.
- 4.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 16 meses e, no máximo, de 36 meses.
- 4.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 4.4.
- 4.6Reservam-se 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros previsto no item 1.1
- 4.7 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico—financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

Niterói, 29 de Agosto de 2022.

PROF. JAMES HALL
COORDENADOR DO Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SIAPE7307818
#######

ANEXO I FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À ANÁLISE DE CURRÍCULO CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	5,0	
Capacidade argumentativa	3,0	
Habilidade de análise crítica e criatividade	2,0	
NOTA FINAL		

PROF. JAMES HALL
COORDENADOR DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SIAPE7307818
#######

SEÇÃO III



DESPACHO

Processo nº 23069.154295/2021-87

Interessado: Nadja dos Santos Silva

DECISÃO GABR № 119 / 2022, de 06 de setembro de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154295/2021-87, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas GPD/PROGEPE (Id. 1011753); e
- 3- O Parecer nº 00364/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1017137), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00816/2022/CCJA/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1017141);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Nadja dos Santos Silva, matrícula SIAPE n.º 1062627.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 06/09/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1019909** e o código CRC **476A1422**.

Referência: Processo nº 23069.154295/2021-87

SEÇÃO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 09/09/2022 SEÇÃO IV P.054

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX № 10 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Comissão Organizadora da 27ª

Semana de Extensão da UFF.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

ANO LVI - N.º 170

I - Designar CLAUDIA SOLAGAISTUA REINOSO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º

311293; DANIELLE DE CASTRO PETRALHA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º

3140202; EDILSON DA SILVA PINHEIRO, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE

n.º 1978659; GERALDINE AUGUSTO DE ARAUJO E SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais,

matrícula SIAPE n.º 2427123; GIOVANNI GARCIA MANNARINO, Técnico em Assuntos

Educacionais, matrícula SIAPE n.º 2784638; HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA SOUZA,

Secretária Executiva, matrícula SIAPE n.º 24271810; PAULA CHRISTINA GRACIANO ALMEIDA,

Assistente em Administração matrícula SIAPE n.º 3143288; SANTHYAGO CAMELLO, Assistente

em Administração, matrícula SIAPE n.º 2258089; SILVIA REGINA DE QUEIROZ FERREIRA,

Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 308826; TATIANA FERREIRA DA COSTA E

SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1293332, para comporem a Comissão

Organizadora da 27.ª Semana de Extensão da UFF.

II - A Coordenação da referida Comissão Organizadora caberá ao Técnico em Assuntos

Educacionais GIOVANNI GARCIA MANNARINO e a Sub-Coordenação ao Técnico em Tecnologia

da Informação **EDILSON DA SILVA PINHEIRO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA Pró-Reitor de Extensão Mat. 8303079

######

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.010173/2018-84

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação ICJ nº 5850.0107307.18.9

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Diatar o prazo do termo de Cooperação em 240 (duzentos e quarenta) dias; aumentar o valor do repasse à Fundação em R\$ 2.192.913,22 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e treze reais e vinte e dois centavos); promover as modificações no ecopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

DATA: 26 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, RONALDO CAVALCANTE FREIRE, Gerente de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra e Aplicações Tecnológicas e ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidenre da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF – FEC

PUBLIQUE-SE

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR
######

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.010173/2018-84

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação ICJ nº 5850.0107307.18.9

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Diatar o prazo do termo de Cooperação em 60 (sessenta) dias; promover as modificações no ecopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

DATA: 13 de julho de 2022.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, RONALDO CAVALCANTE FREIRE, Gerente de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra e Aplicações Tecnológicas e ALBERTO DI SABATTO, Diretor-Presidenre da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF – FEC

PUBLIQUE-SE

THAÍSA NUNES FERREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico SAPT-CAD/GABR ######



PORTARIA Nº 1.455 de 5 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **Carlos Augusto Pereira Macedo**, referente ao processo nº 23069.003475/2021-00;

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 1.380, 31/08/2021, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR









PORTARIA Nº 1.463 de 6 de setembro de 2022

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

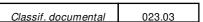
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor









	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR					
				Interstício		
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Classe	Denominação /Nível	(dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
01	1518194	23069.152452/2022-09 Alexandre Santos Francisco	E	Titular/ Único	17/01/2020 a 17/01/2022	17/02/2022
02	1100000	23069.170438/2021-06 Tania Gouvêa Thomaz	E	Titular/ Único	16/01/2017 a 16/01/2019	19/12/2021







PORTARIA Nº 1.484 de 8 de setembro de 2022

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.172780/2022-13, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) LETICIA MELO MANHÃES ANDRADE, matrícula SIAPE n.º 3143710, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Area, lotado(a) Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, a partir de 08/09/2022, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Classif. documental 024.3



PORTARIA Nº 1.485 de 8 de setembro de 2022

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.171200/2022-71, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) HERNAN ARMANDO MAMANI, matrícula SIAPE n.º 1524041, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) Instituto da Ciência da Sociedade e Desenvolvimento Regional, a partir de 08/09/2022, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR









Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP № 221/2022

Interessado: Sandra Lucia Britto da Silva Moraes

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.179869/2022-19

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ALMIRA FIRMINO BEZERRA na qualidade de amiga da ex-servidora EUGENIA MARIA DOS SANTOS, cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO desta Universidade falecida em 16/08/2022, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 02 de setembro de 2022.

Ubirajara Porto da Silva Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 02/09/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR(A)**, em 07/09/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1015268** e o código CRC **16C7806D**.

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF № 68, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx nº 561/2016, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ANA LUIZA SPADANO ALBUQUERQUE, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geologia e Geofísica (GGO), no período total de 11 a 29/09/2022, trânsito incluso, sendo: de 11 a 17/09/2022, para participar do XVIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO QUATERNÁRIO (ABEQUA), em Porto Seguro, Bahia, e de 17 a 29/09/2022, para realização de campanha de campo para coleta de material sedimentar e vegetal transportado pelos rios que desaguam ao norte da Bacia do Rio São Francisco em cidades diversas dos estados da Paraíba, Pernambuco e Alagoas, com ônus CAPES/PROAP (PPDOT - diárias). (Proc. 23069.179521/2022-13)

LENIMAR SIQUEIRA DOS SANTOS PORTUGAL, Professor do Magistério Superior do Departamento de Odontoclínica (MOC), para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 16/09/2022 a 22/08/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.174592/2022-20).

> ALINE DA SILVA MARQUES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas ######

> > Publique-se

MARIANA FORTES MAIA Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação ######

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF № 69, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas (PCH), por setenta e sete dias, de 19/09 a 04/12/2022, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 18/08/2025, com vigência até 18/08/2025, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.168752/2022-00).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
######

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#######